



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos e suínos, no território do Município de Dois Lajeados/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para o prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos e suínos, no território do Município de Dois Lajeados/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista pela Administração Municipal, por se tratar de um serviço que já é prestado no Município em conformidade com a Lei 1.147/2007 de 13 de abril de 2007, estando assim alinhada com o planejamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de inseminação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município responsabiliza-se apenas pelo pagamento da prestação dos serviços, o custo com os materiais e/ou sêmen utilizado na inseminação será de responsabilidade do produtor rural, sendo que deverá efetuar o pagamento diretamente à empresa vencedora do certame.

A empresa Contratada, quando necessária à realização do objeto licitado, deverá atender prontamente ao chamado, sendo que a empresa deverá executar os serviços todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante solicitação do produtor rural.

A Contratada fica obrigada a fornecer a mão-de-obra e transporte necessários à execução dos serviços, bem como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Dois Lajeados.

Na prestação dos serviços, a Contratada deverá cumprir a legislação atinente à atividade, observando as normas editadas pelas autoridades de nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes ao objeto licitado.

A Contratada deverá possuir veículo próprio para deslocamento até as propriedades para a execução dos serviços.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



A Contratada deverá comprovar mensalmente os serviços executados mediante a apresentação de relatórios de serviços realizados, contendo nome completo do produtor, localidade e data.

A empresa Contratada responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de credenciamento, via edital de chamamento, conforme artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o procedimento de chamamento público é um procedimento feito pela administração para executar atividades que tenham interesse público.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Prazo	Descrição dos serviços
01	Até 2.200	UST	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Inseminação artificial de bovinos e suínos, no território do Município de Dois Lajeados/RS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO 01: Contratação de empresa com profissional habilitado para a prestação dos serviços de inseminação artificial em bovinos e suínos;

SOLUÇÃO 02: Contratação de servidor efetivo para prestação dos serviços de inseminação;

SOLUÇÃO 03: Monta natural;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi baseado no contrato de inseminações vigente no Município, considerando um possível reajuste. Sendo assim fica estimado para cada inseminação o valor de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais) pelas 2.200 (duas mil e duzentas) inseminações.

O custo total da contratação para a prestação dos serviços deverá incluir mão-de-obra e o transporte necessário à execução dos serviços, bem como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Dois Lajeados.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apontada como mais viável é a solução 01 que trata da contratação de empresa com profissional devidamente habilitado para a prestação dos serviços de inseminação artificial em bovinos e suínos no território do Município de Dois Lajeados, uma vez que o Município pagaria apenas por inseminação realizada e as demais despesas serão custeadas pela empresa contratada.

Vale ressaltar que a empresa contratada deverá executar os serviços todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriado, com veículo próprio e disponibilizar profissional devidamente capacitado para a prestação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por tratar-se de um objeto único e de interesse público não haverá parcelamento deste objeto por se tratar de um único item, porém, se for utilizado o procedimento de credenciamento, poderá várias empresas fornecer a prestação dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com o objetivo da prestação de serviços de inseminação artificial de bovinos e suínos.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A prestação dos serviços tem como principal objetivo dar prosseguimento nos serviços de inseminação artificial de bovinos e suínos, serviços estes que fazem parte da gama de serviços que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Dois Lajeados oferece aos agricultores, de conformidade com a Lei 1.147/2007 de 13 de abril de 2007.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais, sendo que não serão necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade do Município, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o Município.

Considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas e aos benefícios pretendidos, recomenda-se que seja feito o processo de credenciamento.

Dois Lajeados, 17 de maio de 2024.

Edemir Cover
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"